

PROJETO DE LEI Nº , 2019 (Do Sr. Bibó Nunes)

Altera o art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a promoção automática no ensino fundamental e médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei veda a promoção automática no ensino fundamental e médio.

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.....

II -

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola, vedada, em qualquer hipótese, a promoção automática, ressalvadas as peculiaridades da educação infantil, situações relacionadas à saúde do estudante e a autonomia dos sistemas de ensino para organização de ciclos;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo, acabar com o chamado ensino ciclado no Brasil.

Não faz sentido que o sistema educacional (grade curricular, escolas, professores, auxiliares, exames, etc.) seja estruturado em fantasia. Determinar que a frequência escolar seja suficiente para garantir a aprovação do aluno, mesmo que ele não consiga acompanhar o conteúdo é permitir que no futuro, tenhamos maus profissionais no mercado de trabalho. Será um caos.

Temos que formar pessoas que de fato, detenham grande parte do conteúdo transmitido nas escolas. Conhecer é acumular informações. É saber raciocinar. É com essa base, ser capaz de gerar novos conhecimentos, novas soluções para os problemas sociais ou, pelo menos, aplicar no dia-a-dia, aquilo que lhe foi ensinado.

A evasão escolar é combatida com uma melhor didática. Com técnicas modernas de ensino. Com professores e demais profissionais sendo bem remunerados e treinados. Com alunos bem alimentados e motivados. Ampliando o escopo do diagnóstico, o sistema social deve ser estruturado para que as crianças e jovens possam frequentar a escola e complementar o aprendizado, sem precisarem trabalhar. Terão dedicação exclusiva para os estudos.

O objetivo a ser almejado será sempre o de atingir o efetivo sucesso escolar. E não um falso êxito. Promoções automáticas dos alunos servem apenas para fins estatísticos. Desmotivam o estudante e os profissionais envolvidos. Causam uma falsa sensação de sucesso pessoal, educacional, social e econômico. No fundo, em se mantendo o atual sistema ciclado, a maior vítima do teatro será o país.

Evidentemente consideramos justo mencionar exceções aos casos em que o estudante tem alguma dificuldade de aprendizado. Essas situações pontuais – excepcionais – devem ser resolvidas pelo sistema educacional local.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Bibó Nunes